



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 375/2020

Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, com o intuito de evitar aglomeração de pessoas e conter a propagação do vírus causador da COVID-19, no âmbito da 23ª Vara Federal de Curitiba/PR.

Os Juízes Federais da 23ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas em lei e na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

Considerando as orientações constantes na Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça; na Portaria nº 302/2020 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; na Orientação 5072855 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, e nas Decisões 5074201 e 5073933 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Paraná;

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender, a contar desta data, o atendimento **presencial até 31/03/2020** ou até nova deliberação.

Art. 2º. Suspender **até 31/05/2020** as obrigações de comparecimento periódico em Juízo.

Parágrafo único. Ciência aos beneficiados, se houver meios, estando autorizada a comunicação via *whatsapp*.

Art. 3º. O atendimento ao público será prestado pelos telefones: (041) 3210-18330 e (041) 3210-1833, ou e-mail: prctb23dir@jfpr.jus.br e prctb23@jfpr.jus.br, no período de segunda à sexta-feira, das 13:00h às 18:00h.

Art. 4º. Magistrados, servidores e estagiários desta 23ª Vara Federal de Curitiba prestarão os serviços em regime de teletrabalho em caráter integral, observando-se a Orientação 5072855 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

A presente Portaria integra o procedimento de correção permanente da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal.

Comunique-se a Direção do Foro da Subseção Judiciária do Paraná.

Dê-se ampla divulgação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Brunoni, JUIZ FEDERAL**, em 18/03/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Ribeiro, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 18/03/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5077629** e o código CRC **839DEDEE**.